



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2024

Pelo presente instrumento, a DAF Construtora e Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Enoque Santos Silva, doravante denominada CONTRATADA, e a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.598.550/0001-17, com sede à Rua Onildo Gomes, nº 134, centro, Campestre do Maranhão/MA, neste ato representada por Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima, doravante denominada CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 006/2025, firmado em 10/01/2025, em razão da continuidade a execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo encontra amparo:

- I – na cláusula contratual específica no contrato que prevê a possibilidade de aditivo de prazo;
- II – no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a alteração contratual para prorrogação de prazos de execução quando necessária em razão de circunstâncias supervenientes.
- III - Conforme já descrito o presente Termo Aditivo será celebrado de acordo com o art. 124 II “d” § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fatos estes que trazem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses das partes que leva a promover o aditamento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica ajustado entre as partes que o prazo inicialmente estabelecido no contrato será prorrogado por período equivalente ao necessário para a devida conclusão do objeto contratado, tendo em vista que, até a presente data, não houve a finalização integral da execução, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 22.173.475/0001-12



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Ficam ratificadas, em sua integralidade, as condições do Contrato original e seus eventuais aditivos anteriores, permanecendo obrigatórias para as partes contratantes.

Campestre do Maranhão/MA, ao 06 dia de maio de 2025.

Enoque Santa Silva

DAF Construtora e Obras LTDA
CNPJ Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Campestre do Maranhão-MA, 02 de julho de 2025.

Ofício N.º 056/2025 - SINFRAU
Ao Senhor
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

Ref.: Solicita ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
CONTRATO N.º 006-2025, oriundo do Processo a
Administrativo n.º 047/2024 e CONCORRECIA N
007/2024.

Senhor Secretário,

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, celebrou Contrato n.º 006-2025, através de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRENCIA N.º 007/2025**, Junto a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 22.173.475/0001-12, estabelecida na Rua Belém, s/n, Bairro; Primavera, cidade Campestre do Maranhão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Enoque Santos Silva, inscrito no CPF n.º ***844.323**, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de Praça Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse 951471/2023/MCIDADES/Caixa**, com PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (Cento e oitenta) dias, conforme descrito no cronograma físico financeiro do projeto executivo e proposta de preços vencedora apresentada.

Considerando que já foi iniciada a execução do referido objeto pela contratada. Visto que o mesmo enfrenta dificuldades terríveis de continuidade devido ao período de inverno que se encontra muito chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

Considerando ainda o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe os Art. 105 da Lei federal n.º 14.133/21, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para aditivar o prazo de execução dos serviços do contrato original ficando prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando com validade até 10/01/2026, conforme dispõe o os Art. 105 da Lei federal n.º 14.133/21, sendo desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo ao presente contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,


CARLAN RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 10/01/2025

Rua Onildo Gomes, n.º 134 - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ilmo. Senhora Contadora,

Solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 006-2025, por mais 06 (seis), meses ficando a nova vigência com início em 10 de julho de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de Praça Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 MESES

Campestre do Maranhão - MA, 03 de julho de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 13/2025



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DESPACHO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em atendimento ao solicitado pelo secretário de Planejamento da prefeitura Campestre do Maranhão - Ma, dotação orçamentaria para **Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa**, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na dotação orçamentária, através da Lei Orçamentária nº 167/2024, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de julho de 2025

SR

SARA RUBIA MARTINS DA SILVA

Contadora Geral
CRC/MA-015979/O-7



AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 006/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício N.º 056/2025 – SINFRAU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo por meio de seu secretário, datado de 02 de julho de 2025, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo visando prorrogar os prazos por mais 180 (cento e oitenta) dias conforme preconiza o Art. 105 de Lei 14.133/21, em concordância com o contrato celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão-MA e a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.173.475/0001-12, estabelecida na Rua Belém, s/n, Bairro; Primavera, cidade Campestre do Maranhão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Enoque Santos Silva, inscrito no CPF n.º ***844.323**.

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de aditivar o prazo legal supramencionado, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato inicial, entendendo que a continuidade dos serviços objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa a vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação de parecer sobre a viabilidade legal do procedimento mediante celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do maranhão - MA, 03 de julho de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria n.º 13/2025



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº ***.521.613-**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.173.475/0001-12, estabelecida na Rua Belém, s/n, Bairro; Primavera, cidade Campestre do Maranhão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Enoque Santos Silva, inscrito no CPF nº ***844.323**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo **CONCORRENCIA Nº 006/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 006-2025, por mais 06 (seis), meses ficando a nova vigência com início em 10 de julho de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0033 1036 0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS.

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 105 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 07 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ N.º 22.173.475/0001-12
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

MINUTA DE ADITIVO DE PRAZO 2025



IPARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 047/2024

Concorrência nº 007/2024

Contrato nº 006/2025 – Município de Campestre do Maranhão/MA e DAF Construtora e Obras Ltda.

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo para execução contratual

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da solicitação de celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 006/2025, firmado entre o Município de Campestre do Maranhão/MA e a empresa DAF Construtora e Obras Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.173.475/0001-12, cujo objeto consiste na **construção de Praça Pública do Município**, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.

O prazo de execução originalmente pactuado foi de **180 (cento e oitenta) dias**. Ocorre que, conforme Ofício nº 056/2025-SINFRAU, datado de 02 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou a necessidade de **prorrogação por igual período (180 dias)**, tendo em vista o período de intensas chuvas que inviabilizou a execução contínua da obra, sob pena de prejuízos materiais e comprometimento da qualidade.

O pleito foi encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento, que, por meio de despacho datado de 03 de julho de 2025, reconheceu a pertinência da justificativa e remeteu os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação quanto à **viabilidade legal** da prorrogação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Princípios Constitucionais

A Constituição da República estabelece, em seu **art. 37, caput**, os princípios norteadores da Administração Pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.



A prorrogação do prazo contratual deve observar tais princípios, especialmente:

- **Legalidade**, ao ser autorizada dentro dos limites previstos em lei (Lei nº 14.133/2021);
- **Eficiência**, evitando prejuízos à Administração pela execução inadequada em condições climáticas adversas;
- **Moralidade e Impessoalidade**, assegurando que a prorrogação seja motivada por razões objetivas e de interesse público;
- **Publicidade**, mediante publicação posterior do extrato do termo aditivo na imprensa oficial.

2. Base Legal Específica

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 105, autoriza a prorrogação de prazos contratuais nas hipóteses devidamente justificadas, desde que não haja alteração do objeto, o que se aplica ao caso em tela, já que a solicitação limita-se exclusivamente à **prorrogação do prazo de execução**.

Além disso, o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de motivação e formalização por termo aditivo.

3. Justificativa Administrativa

A justificativa apresentada — período chuvoso intenso — encontra respaldo no interesse público, uma vez que a execução forçada da obra nessas condições acarretaria:

- aumento de custos;
- desperdício de materiais;
- risco à qualidade e segurança da obra.

Assim, a medida configura-se como **prudente e necessária** para a boa execução contratual.

4. Importância e Limites do Parecer Jurídico

Cabe destacar que o **parecer jurídico** é instrumento de **controle preventivo de legalidade**, cuja finalidade é assegurar que o gestor atue dentro da ordem jurídica.

Todavia, o parecer **não substitui a decisão administrativa**, servindo como **fundamento técnico-jurídico** para que a autoridade competente delibere com segurança. O compromisso do órgão jurídico é com a **legalidade e regularidade** do ato, não com a conveniência e oportunidade, que pertencem ao gestor.

III – CONCLUSÃO



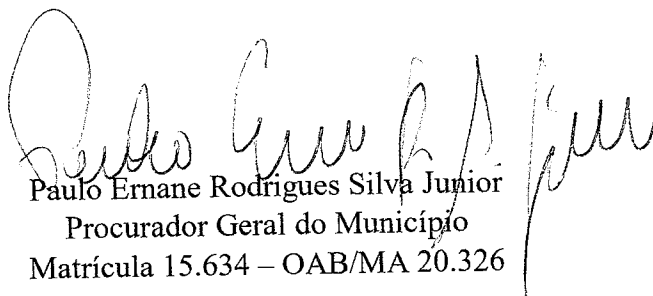
Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** à celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 006/2025**, prorrogando-se o prazo de execução contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com nova vigência até **10/01/2026**, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalva-se que:

1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;
2. Deverá ser formalizado o termo aditivo com assinatura das partes;
3. O extrato do termo deverá ser **publicado** na imprensa oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade e ao dispositivo legal aplicável.

É o parecer

Campestre do Maranhão/MA, 07 de julho de 2025.


Paulo Ernane Rodrigues Silva Junior
Procurador Geral do Município
Matrícula 15.634 – OAB/MA 20.326



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº ***.521.613-**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.173.475/0001-12, estabelecida na Rua Belém, s/n, Bairro: Primavera, cidade Campestre do Maranhão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Enoque Santos Silva, inscrito no CPF nº ***844.323**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **CONCORRENCIA Nº 006/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 006-2025, por mais 06 (seis), meses ficando a nova vigência com início em 10 de julho de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 105 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 08 de julho de 2025.

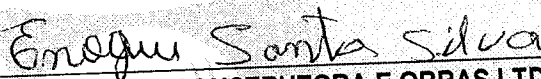


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATANTE



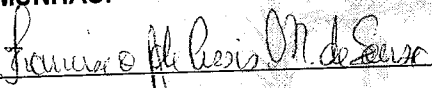
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

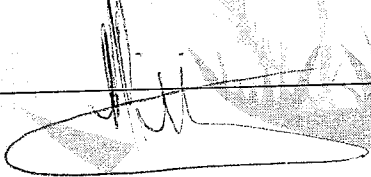
CNPJ N.º 22.173.475/0001-12

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF/MF: 058.554.482.09

NOME:  CPF/MF: 330.954.411-00

CAMPESTRE DO MARANHÃO